Lei N.º 3.364 de 01 de dezembro de 1975

Reconhece de utilidade pública o Grêmio Estudantil "Prof. Armando Moura"e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grêmio Estudantil Prof. "Armando Moura", da Unidade Escolar "João Costa", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PAIUÍ, em Teresina, 01 de dezembro de 1975.

DIRCEU MENDES ARCOVERDE

JOSÉ LOPES DOS SANTOS